

REGULAMENTO

A sífilis é uma infecção sexualmente transmissível (IST) considerada como um problema de saúde pública em vários países desenvolvidos e em desenvolvimento. No Brasil, o aumento do número de casos da doença e o crescimento das taxas de morbidade e mortalidade fez com que o Ministério da Saúde decretasse estado de epidemia em 2016, fazendo com que a doença entrasse na agenda da gestão pública em saúde. As gestantes e os recém-nascidos são os mais acometidos.

Tendo em vista que a doença foi negligenciada por um longo tempo, muitas pessoas têm informações erradas a seu respeito e parte da população sequer sabe que ela existe, esse é um grande desafio a ser superado. A isso, soma-se o fato de ser considerada uma doença tabu, e, como resultado, parte das pessoas, quando expostas às situações de suspeita da infecção, não procuram ou demoram muito para buscar ajuda médica para realizar o diagnóstico.

A sífilis é classificada em três tipos: **sífilis adquirida**, quando a doença é desenvolvida na população geral a partir dos 13 anos de idade e a transmissão ocorre, principalmente, através da relação sexual desprotegida; **sífilis em gestantes**, quando a doença se apresenta durante o período gestacional, ou **sífilis congênita**, quando transmitida da mãe para o filho. Embora exista tratamento disponível, se não tratada, pode causar problemas neurológicos e cardiopáticos. Em bebês, o sistema auditivo pode ser comprometido, dentre outros agravos.



















Em relação à sífilis congênita, foco da presente ação, o desafio é ainda maior, ante a necessidade de testar e tratar gestantes e parcerias. Segundo dados do boletim epidemiológico brasileiro, a taxa de sífilis congênita no ano de 2016 era de 7,4 casos para cada 1000 nascidos vivos. Essa taxa aumentou até 2018, onde atingiu a sua maior série histórica, chegando a 9,0 casos por 1000 nascidos vivos. A partir de 2018, as taxas de sífilis congênita começaram a reduzir, terminando o ano de 2020 com 7,7 casos por 1000 nascidos vivos.

Acredita-se que expor a doença, seu tratamento, sua testagem e seus males ajuda a romper tabus, amplia o acesso à testagem e ao tratamento que são gratuitos no Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil.

Prova disso é o Projeto "Sífilis Não" – realizado pelo Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) e demais parceiros da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em conjunto com o Ministério da Saúde – que tem realizado pesquisas e ações principalmente nos seguintes eixos: gestão e governança, vigilância, cuidado integral, educação e comunicação.

O trabalho desenvolvido pelo Projeto aponta avanços importantes em relação à enfermidade, especialmente à sífilis congênita, apontando uma tendência de redução no número de casos, conforme pode-se observar no gráfico seguinte:



















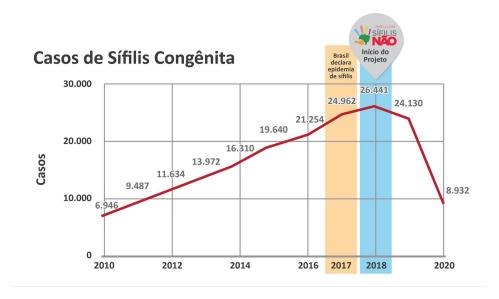


Gráfico 1 - Casos de sífilis congênita.

Fonte:

https://lais.huol.ufrn.br/the-lancet-publica-artigo-de-cientistas-brasileiros-com-analise-sobre-a-sif

O audiovisual tem grande importância como suporte em ações na área da saúde com potencial para interferir na sociedade ao integrar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Além disso, pode viabilizar o acesso à informação e às novas formas de pensar e agir. A relevância aumenta com as redes sociais, que amplificam ainda mais o alcance, atingindo de maneira mais específica os públicos-alvo desejados, através de uma maior possibilidade de segmentação.

Reconhecemos as conquistas, mas precisamos avançar. Convidamos você a participar do **RECSífilis: Hackathon audiovisual.** Para isso, basta ser estudante de graduação em qualquer curso da área de comunicação social de instituições de ensino superior públicas e privadas, devidamente reconhecidas pelo MEC. Atente-se ao regulamento. Use seu talento e sua criatividade para produções audiovisuais. Ajude a sensibilizar as pessoas, informá-las e promover ciência humanitária.



















1. DO OBJETO

1.1 Desenvolver vídeos em formatos e narrativas inovadores que contribuam de forma inteligente, persuasiva e educativa para a **prevenção e o enfrentamento da sífilis em gestantes e sífilis congênita**, com foco no diagnóstico precoce e no incentivo ao tratamento do agravo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever e participar do evento estudantes de graduação em cursos da área de comunicação social de instituições de ensino superior públicas e privadas, devidamente reconhecidas pelo MEC, em todo o território brasileiro. Os participantes deverão ser maiores de idade.
- 2.2 Cada equipe inscrita deve ser composta por, no máximo, 3 (três) participantes. O critério para a distribuição das tarefas é de inteira responsabilidade e definição das equipes.
 - 2.3 Pessoas vinculadas ao LAIS não poderão participar.
- 2.4 As peças deverão ser autorais e originais, sendo vetado o uso de imagens de terceiros regidas por direitos autorais.
- 2.5 Reconhece, o participante, que sua participação no evento é feita de forma gratuita e não onerosa, bem como, na hipótese cabível, não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com o LAIS.
- 2.6 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para realização das atividades do **RECSífilis: Hackathon audiovisual**. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como



















a utilização dos mesmos durante todo o evento, fica por conta de cada participante.

- 2.7 Quaisquer normas de segurança ou de identificação de equipamentos deverão ser estritamente seguidas pelos participantes.
- 2.8 É aconselhável que todos os participantes se apropriem previamente dos temas relacionados à problemática da sífilis.
- 2.9 As 10 equipes finalistas deverão participar de evento presencial que irá ocorrer em Natal/RN, nos dias **16 a 18 de setembro de 2022.** O LAIS arcará com o custeio da viagem (passagens aéreas + hospedagem) para aqueles que necessitarem deslocarem-se de outros estados.
- 2.10 A participação no evento de maneira presencial é obrigatória para as equipes finalistas, de modo que as equipes participantes deverão ter disponibilidade para estarem presentes.
- 2.11 No caso das equipes oriundas de outras cidades que não a cidade do Natal, e que não compareçam presencialmente ao evento, deverão ressarcir integralmente os custos despendidos com o deslocamento e hospedagem ao LAIS/UFRN.

3. DAS PEÇAS DESENVOLVIDAS

- 3.1 Os vídeos produzidos para a inscrição como também os produzidos no evento presencial devem ser autorais, inéditos e ter, no máximo, 1 minuto de duração. Será dada uma tolerância de, no máximo, 5 segundos.
- 3.2 O estilo e a edição dos vídeos são livres, desde que respeitada a temática: prevenção e o enfrentamento da sífilis em gestantes e sífilis



















congênita, com foco no diagnóstico precoce e no incentivo ao tratamento do agravo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **05 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022** por meio do site https://recsifilis.sifilisnao.com.br.
 Após o preenchimento do formulário, os interessados devem dar o aceite online do regulamento e submeter o vídeo no local indicado no site mencionado acima.
- 4.2 Cada equipe inscrita só poderá concorrer com 1 (um) vídeo, captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento. Os vídeos devem ser enviados na resolução de 1920x1080 (Full HD), em MP4. Os formatos WMV, .AVI, .MOV também serão aceitos.
- 4.3 Ao se inscrever, o participante autoriza, expressamente e para todos os fins de direito, a utilização de sua imagem e voz, em caráter gratuito e não comercial, decorrentes de fotos e filmagens realizadas nos dias do evento.
- 4.4 Ao se inscrever, o participante autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pelo LAIS/UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom andamento do evento.
- 4.5. A aceitação *online* dos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no **RECSífilis: Hackathon audiovisual**, implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado ao Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) e à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para fins de reprodução parcial ou



















integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de:

- a) nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação nesse Evento, a critério da equipe organizadora;
- b) divulgação dos vídeos que forem selecionados e aprovados.

5. DAS ETAPAS

- 5.1 **Veiculação das peças 10/06/2022 a 30/06/2022** A veiculação das peças será no perfil do *Instagram* @sifilisnao. A equipe participante poderá livremente compartilhar e comentar para impulsionar o engajamento de forma orgânica. A partir do momento que publicadas no canal, as peças já poderão ser divulgadas em todas as redes sociais que a equipe tiver acesso, objetivando elevar o alcance da peça audiovisual.
- 5.2 Avaliação dos vídeos 01/07/2022 a 16/08/2022 A Comissão Julgadora avaliará todos os vídeos de acordo com o item 6 e elegerá as 10 melhores equipes. O resultado preliminar será divulgado no dia 22/08/2022. A etapa de recursos se dará nos dias 23 e 24/08/2022, sendo o resultado final no dia 25/08/2022.
- 5.3 Evento presencial No período que vai de 16 a 18 de setembro de 2022, as 10 equipes selecionadas deverão criar uma nova peça audiovisual durante a etapa presencial em Natal/RN. Serão avaliadas e premiadas as 3 (três) melhores peças audiovisuais.



















6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 A Comissão Julgadora será composta por membros do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e do Centro de Apoyo a la Investigación de Creación de Contenidos Audiovisuales y Digitales para a Pesquisa e o Ensino da Universidade Complutense de Madri (CREAV/UCM).
- 6.2 A Comissão Julgadora analisará se o vídeo e a documentação estão em conformidade com o especificado pelo edital, desclassificando aquelas que não atendam a tais especificações.
- 6.3 Serão dadas, para cada vídeo, notas de 1 a 5, conforme descrito a seguir:

Item	Nota
Regular	1
Bom	2
Muito bom	3
Ótimo	4
Excelente	5

- 6.4 As notas serão dadas de acordo com os seguintes critérios:
- a) Adequação ao tema proposto;
- b) Criatividade e inovação nas formas de apresentação do conteúdo;



















- c) Originalidade e narrativa;
- d) Engajamento nas redes sociais e
- e) Capacidade educomunicativa.
- 6.5 Serão classificados até **10 (dez)** equipes, aquelas com as melhores notas. As equipes que não alcançarem a pontuação mínima de 12 serão eliminadas, observados critérios estabelecidos no item 6.4 do regulamento.

7. PREMIAÇÃO

- 7.1 Os participantes dos grupos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:
 - 1º Lugar: Imersão para estágio de cooperação técnico-científica de 30 dias com a equipe do *Centro de Apoyo a la Investigación de Creación de Contenidos Audiovisuales y Digitales para a Pesquisa e o Ensino* da Universidade Complutense de Madri (CREAV/UCM) na Espanha.
 - **2º Lugar:** Imersão para estágio de cooperação técnico-científica 30 dias com a equipe de comunicação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN.
 - **3º Lugar:** Imersão para visita técnica e participação em atividades científicas de uma semana com a equipe de comunicação do Ministério da Saúde em Brasília/DF.
- 7.2 Todos os participantes receberão certificados de atividade de extensão expedidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).



















8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do participante com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 O participante autoriza o LAIS a divulgar seu nome e o título do projeto, tal qual informado na ficha de inscrição para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do RECSífilis: Hackathon audiovisual.
- 8.3 O participante deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no evento, bem como o LAIS se compromete, desde já, a manter sigilo total de todos os dados enviados pelos participantes. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade do LAIS, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe aprouver.
- 8.4 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Evento.
- 8.5 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do email recsifilis@lais.huol.ufrn.br.
- 8.6 Os participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.
- 8.7 Os participantes concordam que a propriedade intelectual dos vídeos desenvolvidos durante o RECSífilis é de propriedade compartilhada entre os mesmos e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Os participantes



















declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste Evento não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

- 8.8 O participante concorda em indenizar e ressarcir o LAIS caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima, notadamente, aquelas concernentes aos direitos de terceiros.
- 8.9 Se o RECSífilis: Hackathon audiovisual, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente por ele mesmo, concluir que qualquer participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do Evento, o referido participante, bem como seu grupo, será imediatamente desclassificado.
- 8.10 Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o **RECSífilis: Hackathon audiovisual**, relacionadas aos termos deste Regulamento, deverão ser, exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca da Cidade do Natal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



















CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	05/05/2022
Inscrições	05/05/2022 a 05/06/2022
Veiculação das peças no Instagram	10/06/2022 a 30/06/2022
Avaliação dos vídeos	01/07/2022 a 16/08/2022
Divulgação preliminar da análise dos vídeos	22/08/2022
A etapa de recursos	23 e 24/08/22
Resultado final	25/08/2022
Evento presencial em Natal/RN para produção de novo vídeo	16/09/2022 a 18/09/2022
Julgamento dos materiais produzidos na etapa presencial	18/09/2022















